



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2026
Processo Administrativo n.º 0602010000.000021/2026-19

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços técnicos de informática, mediante cessão de direito de uso do Sistema DetranNet, módulo Fiscalização, desenvolvido e instalado no ambiente Datacenter do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A – CIASC, relativos ao acesso/cessão de informações do banco de dados do DETRAN/SC, para inserção e atualização das multas de trânsito de competência administrativa do Município de Jaraguá do Sul, bem como serviços correlatos de postagem, gestão de remessa postal, emissão de pareceres administrativos e, quando demandado, emissão de notificações extrajudiciais e geração de arquivo eletrônico para inscrição de débitos em dívida ativa, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 19.330/2025.

CONTRATANTES: Município de Jaraguá do Sul

CONTRATADA: Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A – CIASC. CNPJ: 83.043.745/0001-65.

DO VALOR: A remuneração efetiva da contratada observará o percentual de 8,84% (oito vírgula oitenta e quatro por cento) sobre o valor total das multas de trânsito efetivamente recolhidas por meio do sistema bancário, sendo 5% (cinco por cento) referente aos serviços técnicos de informática relativos à cessão de direito de uso do Sistema DetranNet, módulo Fiscalização, e 3,84% (três vírgula oitenta e quatro por cento) referente aos serviços terceirizados de postagem junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT e aos serviços de gestão de remessa postal.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Não haverá desembolso direto pela Administração Municipal. Os valores devidos ao CIASC serão calculados sobre as multas de trânsito efetivamente recolhidas, conforme percentuais estabelecidos no Termo de Referência e na minuta contratual. No caso de notificação realizada integralmente pelo Sistema de Notificação Eletrônica – SNE, quando o órgão autuador e o infrator forem aderentes ao sistema, será devido ao CIASC apenas o percentual de 5% (cinco por cento), uma vez que não haverá postagem física.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 48 (quarenta e oito) meses, contado da assinatura do contrato, conforme minuta contratual padrão encaminhada pelo CIASC, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a permanência da necessidade administrativa e a vantajosidade da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A contratação não implicará despesa orçamentária direta, tendo em vista que não haverá pagamento direto pela Administração Municipal. Os valores devidos à contratada serão descontados das multas de trânsito efetivamente arrecadadas, de acordo com os percentuais previstos no Termo de Referência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

Odir Junior Almeida Goulart
Agente de Contratação

Anselmo Luiz Jorge Ramos
Secretário Municipal de Planejamento e
Urbanismo